



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **10 de setembro de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 18 referente à Reunião Ordinária Pública de 27 de agosto de 2025;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista na alínea o) do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro de 6 000€ (seis mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial, para fazer face aos 50 000,00€ (cinquenta mil euros) que ficaram em falta para honrar os compromissos da obra de recuperação da Igreja de Nossa Senhora da Orada, sendo que o restante valor (até ao montante de 30 000€ (trinta mil euros)), por se tratar de um compromisso plurianual, não deve ser assumido de imediato pelo atual executivo, ficando essa decisão para o próximo executivo.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição um apoio no valor de 5.000,00€ à THC - Associação Tempos Há Cano, por ocasião das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça 2025, equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição um apoio no valor de 2.465,00€ à Associação Recreativa e Cultural Amigos de Santo Amaro, relativo ao fornecimento de refeições aos grupos participantes no Festival Internacional de Folclore, equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26.08.2025, através do qual foi autorizado o corte/encerramento do trânsito para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, realizadas em 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no Largo da Nossa Senhora da Orada.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.08.2025, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo para a época desportiva 2025/2026, na sequência de requerimento apresentado pela União Desportiva do Concelho de Sousel,



equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sousel, no qual solicitama utilização do Pavilhão Desportivo Municipal para a época desportiva 2025/2026, com o objetivo de realizar treinos de futsal, a referida cedência, bem como a isenção do pagamento do preço previsto na tabela de preços em vigor, equivalendo a um apoio nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre apoios concedidos.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, a designação de Técnico Superior desta Câmara Municipal, para Diretor de Fiscalização da Obra da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Casa Branca”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02.09.2025, através do qual foi designado Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor do Contrato, para a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, relativamente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos na Freguesia de Casa Branca”.-----



PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações do Concelho de Sousel:-----

a) Atribuição de Medalha de Honra Municipal a personalidade pelas funções desenvolvidas no concelho de Sousel no âmbito do Ensino e Educação;-----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos seguintes termos:-----

a) Prédios urbanos – 0,35%-----

b) Prédios degradados – majoração de 30%-----

c) Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na proposta n.º 319/2025.-----



3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2026 como Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação em sessão da Assembleia Municipal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos constantes da proposta n.º 321/2025 e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais para efeitos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de uma taxa de derrama, que constitui receita dos municípios, nos seguintes termos:-----

a) O lançamento de uma taxa de derrama no montante de 1% a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre IRC a liquidar em 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) Isenção de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (n.º 24 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento dos preços no Museu dos Cristos durante o dia 27 de setembro de 2025, por ocasião do 33º aniversário da Biblioteca Municipal Dr. António Garção, sendo no dia 27 de setembro, assinalado o Dia Mundial do Turismo.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea o) do artigo 35.º e nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho:-----

a) Autorizar celebrar o 1º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipal, através da minuta de 1º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, nos termos dos artigos 112.º, 115.º e 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; e ainda-----

b) A sua submissão à Assembleia Municipal para autorização da celebração da minuta de 1º aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros, nos termos e para os efeitos do artigo 33.º alínea b) e alínea m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, com as necessárias adaptações, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da Informação Interna n.º 252 do Serviço de Património, referente à atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2ª. Fase - 7º. Concurso:-----

a) A Lista de Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina – 2ª. Fase – 7º. Concurso, nos termos da tabela constante da proposta n.º 324/2025;-----

b) Que seja dispensada a audiência dos Interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por ser candidata única.-----



- c) Autorizar que o Serviço de Património inicie o processo de escritura de compra e venda do Lote 13, no Loteamento da Pandina – 2ª. Fase – 7º. Concurso, correspondente ao Art.º 778, com área de 373 m² e pelo valor de 4.530,09 €.-----
- d) Autorizar a Vice-Presidente a outorgar a escritura de compra e venda em representação do Município de Sousel.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços datada de 05.09.2025, sustentada nos procedimentos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Sousel, e por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.09.2025, a atribuição de subsídio eventual a requerente, no valor de 300,00 € para fazer face a despesas com a aquisição de bens de primeira necessidade, a pagar diretamente ao requerente, nos termos da proposta n.º 325/2025.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do n.º 4 do artigo 5/E do Programa de Ocupação de Desempregados de Longa Duração, e na sequência de apresentação de candidatura espontânea para a área de Serviços Gerais, Limpeza e Manutenção, por munícipe, a concessão ao mesmo, por reunir os requisitos necessários, nas condições constantes da proposta n.º 326/2025.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea h) n.º 2 do artigo 23º, bem como as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano, para promoção do desenvolvimento das atividades do Pólo de Sousel;-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos estabelecidos nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Sousel e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sousel.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, prescindir do prazo de 30 dias para promover a uma segunda avaliação ao prédio sito em Rua 15 de janeiro n.º 23, na freguesia de Santo Amaro, inscrito na matriz sob o artigo 423º, avaliação que ocorreu na sequência de processo de licença administrativa – legalização.-----

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Sousel e por sugestão da Junta de Freguesia de Cano, a atribuição do Topónimo “Travessa da Tapada da Rouca” à artéria com início no entroncamento entre o Largo de Palhais e a Rua da Marigalha findando no término do arruamento cuja planta de localização se anexa à proposta n.º 330/2025.-----



PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 331/2025, que deverão integrar o fundo documental da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----

Sousel, 10 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério